



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

## **ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO III PERÍODO LEGISLATIVO**

Ata da décima quinta reunião da Comissão de Justiça e Redação do Terceiro período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, às 10h:30min do dia 11 de agosto de 2025; estando presentes os vereadores Gabriel Kleber Pereira de Melo, Antônio Eraldo Costa Moura e a Vereadora Maria Helena Nogueira de Brito. O presidente Gabriel Kleber Pereira de Melo declarou aberta a reunião e fez a leitura do Projeto de Lei nº 007/2025, de origem do Executivo, que dispõe sobre a desafetação de área de terreno urbano de propriedade do município e da sua doação à Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB, para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator Antônio Eraldo Costa Moura que após análise à matéria, verificou que no projeto consta a devida identificação e caracterização da área do objeto da desafetação e doação, bem como a justificativa para a sua destinação, em conformidade com os princípios constitucionais da função social da propriedade e da supremacia do interesse público; verificou também que a desafetação não se refere a bens públicos de uso comum ou especial e que a proposição se encontra em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis e apresentou seu voto pela aprovação da matéria, voto este que foi acompanhado pelos membros e resultou em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Executivo. Em seguida, o senhor presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providências e facultou a palavra para o relator que entendeu ser constitucional a redação e solicitação do referido Projeto de Lei e opinou pela aprovação do mesmo, voto este que foi acompanhado pelos demais membros e resultou em um parecer final pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 008/2025, de origem do Poder Executivo. Continuando, o senhor Presidente fez a leitura do Projeto de Lei nº 009/2025, Executivo, que dispõe sobre a denominação da Casa de Apoio do Município de Tabira localizada na cidade do Recife e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que verificou constar no artigo 3º do referido projeto de lei, a revogação da Lei Municipal que trata da mesma denominação e da Lei Municipal que havia denominado o mesmo nome a outro espaço público, não restando, portanto, confusão legislativa prática na denominação da casa de apoio deste Município na cidade de Recife e nem na utilização do mesmo nome para mais de um espaço público e opinou pela aprovação da referida matéria, voto este acompanhado pelos membros desta Comissão e resultou em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2025, de origem do Poder Executivo. Ato contínuo, o senhor presidente fez a leitura da Emenda





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Modificativa à Lei Orgânica nº 001/2025, que altera o § 1º do art. 103-A da Lei Orgânica do Município de Tabira para dispor sobre o limite de aprovação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 166, § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022, de autoria do Poder Legislativo, e facultou a palavra ao relator que considerou que a matéria não está inserida nas previsões do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal como sendo de iniciativa privativa do Prefeito Municipal e que a modificação se faz necessária para adequar à Lei Orgânica a atual previsão do § 9º do artigo 166 da Constituição Federal, a qual foi modificada pela Emenda Constitucional nº 126/2022, considerou também que a redação da proposta é constitucional e atende a melhor técnica legislativa, garantindo a atualização da legislação municipal ao texto constitucional e opinou pela aprovação da referida proposta de emenda à Lei Orgânica, voto este que foi acompanhado pelos membros desta Comissão e resultou em um parecer final pela aprovação da matéria. Por fim, o senhor presidente fez a leitura do projeto de Lei nº 036/2025, de origem do Legislativo, que dispõe sobre a denominação da praça projetada localizada no início da Rua João Salvino Liberal, no Bairro Brayner Colaço, de Neci Marques do Amaral (Dona Neci) e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator que entendeu ser constitucional sua redação e solicitação e apresentou seu voto pela aprovação do referido Projeto de Lei, voto este que foi acompanhado pelos membros desta Comissão e resultou em um parecer final pela aprovação do Projeto de Lei nº 036/2025, de origem do Legislativo. Não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada a reunião.

**GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO**

**Presidente**

**ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA**

**Relator**

**MARIA HELENA NOGUEIRA DE BRITO**

**Membro**

